



Protocolo: 6312

Nº: 7860

Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

ACÓRDÃO: 004/2023

RECURSO DE OFÍCIO: 00X/2023

PROCESSO: 0045282019-7

ESPÉCIE: A.I. DE ESTABELECIMENTO Nº 109.00000.09.00000010/2019-93

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL / CLAUDIONOR COSTA SANTOS EPP

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.029339-1

RELATOR: ALECK MARTINS DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 03/02/2023

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. A comprovação do recolhimento total do crédito tributário é causa de extinção do lançamento, nos termos do art. 156, I, do CTN e enunciado da Súmula 2 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade dos votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de n.º 094/2022-JUPAF, que julgou a Ação Fiscal Improcedente, declarando extinto o crédito tributário pelo pagamento, com fulcro no art. 156, I, do CTN e enunciado da súmula 2 do CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço Mouzinho; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Aleck Martins Dias (Relator), Marco Antônio Turchetto, Jean Carlos Brito, Daniel Braz de Araújo, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Moacir Coutinho Ribeiro.

Participaram da aprovação do Acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Aleck Martins Dias(Relator), Daniel Braz de Araújo; Eliane Figueira Heidemann; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Moacir Coutinho Ribeiro e Anatal de Jesus Pires de Oliveira.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 07 de fevereiro de 2023.

ALECK MARTINS DIAS

ITAMAR COSTA SIMÕES

Relator/CERF/AP

C

Conselheiro

Presidente do CERF/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br